



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 128\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:	ASSINATURAS		Para países de expressão portuguesa:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	2 990\$00	2 210\$00	I Série	3 900\$00 3 120\$00
II Série.....	1 950\$00	1 170\$00	II Série.....	2 600\$00 2 210\$00
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00	I e II Séries	4 940\$00 3 250\$00
AVULSO por cada página ..	8\$00		Para outros países:	
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	4 420\$00 3 640\$00
			II Série.....	3 250\$00 2 600\$00
			I e II Séries	5 070\$00 4 125\$00

ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Plenária dos dias 24 e 25 de Junho:

I. Aprovação de Leis e Tratados:

- Proposta que atribui aos Tribunais de Comarca, competências em matéria de execução de penas.
- Alterações ao Código de Processo Penal.

II. Perguntas ao Governo.

III. Petições.

IV. Apreciação e aprovação da Conta de Gerência da Assembleia Nacional, referente a 1998.

Palácio da Assembleia Nacional, na Praia, aos 24 de Junho de 1999. — O Presidente da Assembleia Nacional, António do Espírito Santo Fonseca.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução nº 126/V/99:

Cria uma Comissão Eventual de Redacção.

Resolução nº 161/V/99:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Fernandes Tavares.

Resolução nº 162/V/99:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Alberto dos Reis Rodrigues.

Resolução nº 163/V/99:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Lúcio Matias de Sousa Mendes.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei nº 43/99:

Declara a utilidade pública de expropriação, com carácter muito urgente, os terrenos em Zonas de Desenvolvimento Turístico Integral.

Decreto-Regulamentar nº /99:

Aprova o Código Postal.

CHEFIA DO GOVERNO.

Rectificações:

À Portaria nº 10/99, de 29 de Março.

Ao Despacho que aprova a integração de funcionários da ex-Direcção-Geral de Estatística.

CHEFIA DO GOVERNO E MINISTÉRIO DO TURISMO, TRANSPORTES E MAR:

Despacho:

Nomeando a Comissão Liquidatária da Arca Verde, em liquidação.

MINISTÉRIO DO TURISMO, TRANSPORTES E MAR:

Despacho:

Criando a Comissão de gestão, manutenção e exploração da frota da Marinha Mercante da Arca Verde, em liquidação.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA:

Despacho:

Nomeando individualidades para integrar o grupo "Task Force Ano 2000".

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO:

Portaria nº 30/99:

Põe em circulação a partir do dia 14 de Junho de 1999, selos da emissão "30º Aniversário do 1º Voo do Concorde"

Portaria nº 31/99:

Põe em circulação a partir do dia 22 de Julho de 1999, selos da emissão "PhilexFrance 99".

Resolução nº 126/V/99

de 6 de Julho

A Assembleia Nacional vota nos termos da alínea f) do nº 3 do artigo 191º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1º

É criada ao abrigo do artigo 164º, nº 1, do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redacção com a seguinte composição:

André Lopes Afonso

António Pedro dos Santos Rodrigues

Domingos Mendes de Pina

Joaquim Vieira Furtado

Artur de Pina Cardoso

Artigo 1º

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redacção final dos textos legislativos.

Aprovada em 25 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Comissão Permanente

Resolução nº 161/V/99

de 6 de Julho

Ao abrigo do artigo 55º, alínea a) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Francisco Fernandes Tavares, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santa Catarina por um período de 20 dias a partir do dia 15 de Junho de 1999.

Aprovada em 16 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Resolução nº 162/V/99

de 6 de Julho

Ao abrigo do artigo 55º, alínea *a*) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Mário Alberto dos Reis Rodrigues, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Porto Novo por um período de 15 dias a partir do dia 21 de Junho de 1999.

Aprovada em 22 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Resolução nº 163/V/99

de 6 de Julho

Ao abrigo do artigo 55º, alínea *a*) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Lúcio Matias de Sousa Mendes, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral do Tarrafal por um período compreendido entre o dia 21 de Junho a 1 de Julho de 1999.

Aprovada em 21 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

—o§o—

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei nº 43/99

de 6 de Julho

Algumas áreas costeiras, por possuírem excelentes condições paisagísticas e aptidão para o turismo foram declaradas Zonas de Desenvolvimento Turístico Integral.

A declaração de uma área como Zona de Desenvolvimento Turístico Integral implica sujeição à declaração de utilidade pública da expropriação de todos os terrenos nela situados.

Com vista ao desenvolvimento de projectos turísticos das Zonas de Desenvolvimento Turístico Integral, e em ordem a colocar à disposição dos investidores, oportunamente e a preço não especulativos, solos necessários à realização dos seus empreendimentos turísticos no estreito respeito pelos respectivos Planos de Ordenamento Turístico, impõe-se proceder à expropriação, com carácter muito urgente, dos terrenos situados nas referidas Zonas, conferindo-se aos expropriados o direito à justa indemnização.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pela alínea *a*) do nº 2, do artigo 216º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º

(Declaração de utilidade pública)

1. É declarada a utilidade pública de expropriação, com carácter muito urgente, de todos os terrenos situados nas Zonas de Desenvolvimento Turístico Integral a que se referem o artigo 1º do Decreto-Regulamentar nº 7/94, de 23 de Maio, do Decreto-Regulamentar nº 18/97, de 30 de Dezembro e do Decreto-Regulamentar nº 8/98, de 31 de Dezembro.

2. Compete à Direcção-Geral do Património do Estado promover e desenvolver as diligências inerentes ao procedimento das expropriações em conformidade com a lei.

Artigo 2º

(Garantia de indemnização)

1. O Estado garante aos expropriados e demais interessados o pagamento das indemnizações que vierem a ser determinados.

2. A expropriação prevista neste diploma confere aos expropriados o direito de receber o pagamento contemporâneo de uma justa indemnização, de acordo com os critérios previstos na lei.

3. O valor da indemnização é determinada de comum acordo ou, na falta deste, por arbitragem, nos termos da lei.

4. Na determinação do valor das indemnizações não podem ser tomadas em consideração as expectativas criadas pela declaração das referidas áreas costeiras como Zonas de Desenvolvimento Turístico Integral ou motivadas pela criação de infraestruturas e serviços não custeados pelos expropriados.

Artigo 3º

(Regularização da situação dos bens)

Todos os actos necessários à regularização da situação dos bens ou direitos expropriados, nomeadamente em termos registrais ou matriciais, são praticados officiosamente pelas autoridades e serviços competentes mediante simples comunicação efectuada pela Direcção-Geral do Património do Estado, donde constem os elementos legalmente necessários para o efeito, ficando os mesmos isentos de quaisquer taxas ou emolumentos.

Artigo 4º

(Integração do domínio privado do Estado)

Os bens imóveis expropriados nos termos deste diploma considerar-se-ão imediatamente integrados no domínio privado do Estado, ficando afectados ao desenvolvimento turístico e cabendo ao PROMEX o exercício dos direitos da sua utilização, gestão e administração.

Artigo 5º

(Entrada em vigor)

Este diploma entra imediatamente em vigor

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga – Simão Monteiro – José Ulisses Correia e Silva – Maria Helena Semedo.

Promulgado em 21 de Junho de 1999.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em 21 de Junho de 1999.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga.*

Decreto-Regulamentar nº 7/99

de 6 de Julho

A evolução tecnológica e o aumento considerável do tráfego postal em Cabo Verde fizeram nascer novas e frequentes exigências no que tange à qualidade e natureza dos serviços postais, à constância da sua prestação e ao processo de execução dos mesmos.

Novas e modernas necessidades e conveniências predominam no domínio do tráfego postal e da prestação dos serviços postais de Cabo Verde.

É premente a implantação de uma estrutura organizativa de distribuição postal e a introdução nos serviços dos Correios dos mecanismos necessários e adequados e dos processos de tecnologia moderna aconselháveis a uma inevitável evolução.

A introdução do Código Postal e a consequente instalação do equipamento apropriado ao tratamento automático de correspondência e encomendas serão factores decisivos para o desenvolvimento e a modernização dos serviços de distribuição postal.

Assim,

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto-Lei nº 93/97, de 31 de Dezembro.

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 217º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovado o Código Postal, que vem em anexo ao presente diploma do qual faz parte integrante.

Artigo 2º

(Estrutura)

1. O Código Postal é constituído por um campo numérico e um campo nominal.

2. O campo numérico do Código Postal é constituído por quatro algarismos que identificam o destino da encomenda ou da correspondência e com o seguinte significado:

- a) O primeiro algarismo identifica a Ilha;
- b) O segundo algarismo identifica o Concelho;
- c) O terceiro algarismo identifica a Estação Postal;
- d) O quarto algarismo identifica a classe da Estação Postal.

3. O campo nominal do Código Postal designa e identifica a zona de destino da encomenda ou da correspondência e será definida pelos Correios de Cabo Verde SARL.

Artigo 3º

(Obrigatoriedade da inscrição)

1. É obrigatória a inscrição do Código Postal em toda as correspondências e encomendas que circulam pelo Correio.

2. Se o Código Postal não constar da correspondência ou da encomenda, o empregado aceitante convidará o utente a fazer essa inscrição.

Artigo 4º

(Atribuições e competências do operador público do serviço público dos Correios)

Enquanto operador público do serviço público de correios, compete, especialmente, aos Correios de Cabo Verde, SARL:

- a) Fixar regras relativas à indicação do Código Postal;
- b) Estabelecer o tratamento a dar às encomendas e correspondências que não obedeçam às regras fixados nos termos da alínea anterior;
- c) Dar conhecimento aos utentes das regras e normas referidas nas alíneas anteriores;
- d) Definir normas internas visando a conveniente aplicação, execução e interpretação do Código Postal;
- e) Garantir a divulgação de todas as alterações que ocorram no âmbito do Código Postal;
- f) Providenciar e divulgar a conveniente informação aos utentes sobre o Código Postal, a melhor forma da sua utilização e a sua correcta indicação nas encomendas e correspondências postais;

g) Fiscalizar o cumprimento do que se dispõe neste diploma e nas demais leis e normas complementares sobre a matéria;

h) Esclarecer as dúvidas e resolver os casos omissos surgidos no âmbito de aplicação do Código Postal.

Artigo 5º

(Alteração)

O Código Postal poderá ser alterado por Portaria do Membro do Governo responsável pela área das comunicações.

Artigo 6º

(Entrada em vigor)

Este diploma entra em vigor no prazo de 30 dias após a sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga - António Joaquim Fernandes.

Promulgado em 8 de Junho de 1999.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em 8 de Junho de 1999.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga.*

CÓDIGO POSTAL

ILHA DE SANTO ANTÃO

CONCELHO DE RIBEIRA GRANDE

ESTAÇÃO DE RIBEIRA GRANDE.....CODIGO POSTAL 1110 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Afonso Martinho, Água Nascida, Andrienne, Astraga, Bianco, Boca de Patinha, Boca Ribeira Duque, Cabeça de Garça, Cabeça de Mocho, Cabo de Andrienne, Cabo de Ribeira, Cabouco de Cosco, Cabouco de Tarrafe, Catarina Lena, Cerrado, Chã das Furnas, Chã de Arro, Chã de Assenso, Chã de Cavalo, Chã de Cima, Chã de Goteira, Chã de Guim, Chã de Henrique, Chã de Igreja, Chã de Igreja de Cima, Chã de Luís, Chã de Margaridinha, Chã de Onopre, Chãzinha, Chã Chó, Chupador, Cruz de Chã de Igreja, Cruzinha, Curral, Dorgueirinho, Entulho, Espongeiro, Fachoca, Fajã de Tanque, Fajã Domingas Benta, Fajãzinha, Fanado

Figueiras, Fundo de Cabeçada, Horta de Garça, Jeanne D'Arc, João Dias, Ladeira, Lavada de Baixo, Lombinho, Lombo Amaro, Lombo Beatriz, Lombo Branco de Leste, Lombo de Baixo, Lombo de Cima, Lombo de Clara, Lombo de Cruz, Lombo de Galinha, Lombo Geada, Lombo Pedrante, Lombo Pelado, Lombo Pico, Longueira, Losnã, Lugar de Guene, Manta Velha, Matinho Leste, Mão para Trás, Meio de Gorajo, Mocho, Monte Joana, Monteiro, Obrolho, Penha de França, Peno, Pé de Cruz, Pé de Descida, Picoteiro, Pinhão de Baixo, Pinhão de Cima, Pinhão de Garça, Portalinho, Rabo Curto, Ribeira Alta, Ribeira da Torre, Ribeira das Burras, Ribeira de Brás, Ribeira de Inverno, Ribeira Duque de Baixo, Ribeirinha Curta, Ribeirinha de Jorge, Ribeiro Duque, Rua D. Luís, Rua de Agua, Rua de Horta, Rua S. Francisco, Santa Barbara, Selada das Chapas, Selada do Mocho, Sinagoga, Tanque, Tarrafal, Terreiro, Testa Larga, Varzinha, Vinha da Ribeira de Torre.

ESTAÇÃO DE PONTA DO SOL.....CÓDIGO POSTAL 1120 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Aranhas, Cabouquinho de Tinta, Chã de Cemitério, Chã de Ponta de Sol, Corvo, Estevão, Fontainhas, Formiguinhas, Lombo Pássaro, Órgãos, Ribeira de Machadinho, Tchetchenia, Vila de Ponta do Sol.

ESTAÇÃO DE COCULICÓDIGO POSTAL 1139 (3ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Agriões, Aguada, Bento, Boa Ventura, Boca de Ambas as Ribeiras, Boca de Coruja, Boca de Figueiral, Caibros de J. Afonso, Caibros de Ribeira Jorge, Campinho, Campo de Cão, Canto de Espanha, Canto de Vinha, Chã Banca, Chã de Coelho, Chã de Fuzil, Chã de Luís Marta, Chã de Machado, Chã de Manuel Santo, Chã de Pedra, Chã de Tapume, Coculi, Corda, Coruja, Descanso, Fajazinha, Fajã de Barreiras, Fajã de Bois, Fajã de Maricio, Fajã de Mato, Figueiral de Baixo, Figueiral de Cima, Figueiral de S. João, Fundo Cassaca, Gonçalinho, João Gomes, Ladeira das Canas, Ladeira das Garças, Lombinho Branco, Lombo de Coculi, Lombo de Sancha, Lombo de Santa, Lombo Diogo, Lombo Fajazinha, Lombo Macário, Losnas, Manuel Ribeiro, Palmeira, Pedro Moto, Pia de Baixo, Pia de Cima, Ribeirão, Saída, Tourinho, Travessa.

CONCELHO DO PAÚL

ESTAÇÃO DE PAÚLCÓDIGO POSTAL 1210 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Aguada de Janela, Aguadinha, Boca de Cabouco, Boca de Figueiral, Cabouco de Silvão, Campo de Cão, Chã de Erva, Chã de Manuel Santos, Chã de Mato, Chã de Padre, Chã João Vaz, Chã Margarida, Coice das Pombas, Covão, Dragoeiro, Eito, Estancia de Pedra, Fajã das Pombas, Fajã de Janela, Figueiral, Fornalha, Lombinho, Lombo Comprido, Lombo de Joane, Lombo Vermelho, Meio Topos, Paço, Paço de Baixo, Passagem, Paúl, Paúl de Baixo, Pedra das Moças, Penedo Janela, Pêro Dias, Pico da Cruz, Poio do Padre, Pontinha, Praia de Gil, Ribeira Janela, Ribeira Pombas, Ribeira Seca, Ribeirãozinho, Rocha Grande, Santa Isabel, Tabuleiro, Teixeira, Varzinha, Vicente, Vila das Pombas.

CONCELHO DO PORTO NOVO

ESTAÇÃO DE PORTO NOVOCÓDIGO POSTAL 1310 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Abufadouro, Água Amargosa, Água das Caldeiras, Água das Patas, Água dos Velhos, Aldeia, Alto de S. Tomé, Alto Mira, Alto Peixinho, Armazém, Baboso, Bairro, Berlim, Boca de Alto Mira, Branquim, Bufador, Cabouco da Silva, Cachaço, Caetano, Carneiro, Carvoeirinho, Casa de Meio, Chã Branca de Pinto, Chã de Alecrim, Chã de Algoeiro, Chã de Branquinho, Chã de Camoca, Chã de Coxete, Chã de Gorado, Chã de Italia, Chã de Manuelinho, Chã de Morto, Chã de Norte, Chã de Orinco, Chã de Peixinho, Chã de Queimado, Chã de Riba, Chã Dragoeiro, Cirio, Covada de Bruxa, Covoada Pulgueira, Covoado, Curral das Vacas, Dominginho, Escovadinha, Espadanã, Fundo Lombo Branco, Furnas, João Bento, Jorge Luís, Lagedos, Lagoa, Lagoa de Matim, Larga, Lombo Branco, Lombo Cacaio, Lombo das Lanças, Lombo de Figueira, Lombo do Meio, Manuel Lopes, Martienne, Mato Estreito, Mesa, Monte Trigo, Morro de Vento, Norte, Pascoal Alves, Pedra de Jorge, Pé de Morro, Pozolana, Ribeira da Cruz, Ribeira de Corujinha, Ribeira de Igreja, Ribeira dos Bodes, Ribeira Fria, Ribeira Larga, Ribeira Torta, Ribeirão Fundo, Sul, Tabuadinho, Tabuga, Tabugalinho, Tarrafa, Tarrafal de Monte Trigo, Vila de Porto Novo.

ILHA DE SÃO VICENTE

CONCELHO DE SÃO VICENTE

ESTAÇÃO DE MINDELOCÓDIGO POSTAL 2110 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Alto de Compainha, Alto de Mاتيota, Alto Mira Mar, Alto Monte Videu, Alto Santo António, Alto São Nicolau, Baia das Gatas, Baleia, Barro Branco, Calhau, Campin, Canalona, Chã de Alecrim, Chã Vermelho, Cruz João D'Evora, Cruz Lameirão, Dji de Sal, Espia, Kilometro 6, Lameirão, Lazareto, Lombo, Madeiral, Madeiralzinho, Mato Ingles, Mindelo, Monte, Norte Baia das Gatas, Pedra Rolada, Pé de Verde, Pontinha, Ribeira da Vinha, Ribeira de Calhau, Ribeira de Julião, Ribeira Funda, Saladinha de Cal, Salamansa, Santa Filomena, São Pedro, Vila Nova de Chã de Alecrim.

ESTAÇÃO DE MONTE SOSSEGOCÓDIGO POSTAL 2111

ZONAS AFECTAS:

Bela Vista, Chã de Monte Sossego, Fernando Pó, Fonte Francês, Monte Sossego, Ribeira Craquinha, Ribeira Passarão.

ESTAÇÃO DE RIBEIRA BOTE.....CÓDIGO POSTAL 2115 (2ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Alto Solarine, Fonte Conego, Fonte Felipe, Fonte Ines, Ilha de Madeira, Lombo Tanque, Ribeira Bote, Ribeirinha, Ribeirinha de Areia Branca, Rua A. Alves Almada, Rua C. Ambrozio, Rua C. Marinho, Rua Kona Kry, Rua Padre Felipe, Trás da Cadeia de , Vila Nova de Ribeirinha

ILHA DE SÃO NICOLAU

CONCELHO DE SÃO NICOLAU

ESTAÇÃO DE RIBEIRA BRAVACÓDIGO POSTAL 3120 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Água das Patas, Assomada Serrada, Bele, Boqueirão, Cachaço, Calejão, Camarões, Campinho, Canal, Canal Nica, Canto Fajã, Carriçal, Carvoeiro, Casinhas, Chamiço, Chã de Barrata, Cigana, Coelha, Covoada, Cruz Roque,

Cruzeta, Cruzinha, Decredo, Enzosse, Estancia Baixo, Estancia de Bras, Faeal, Fajã de Baixo, Favateira, Figueira de Coche, Fronteira, Furado, Gamboeza Dágua, Garçote, Goebeira, Jalunga, Juncalinho, Ladeira, Ladeira Igreja, Lapa, Laranjalinho, Lombinho, Lombo Branco, Lombo da Graça, Lombo Fungo, Queimadas Baixo, Lompelado de Baixo, Lompelado de Cima, Maia, Marica, Mofina, Monte Gordo, Morro, Morro Alto, Morro Brás, Morro Homem, Piancão, Pico Agudo, Polso, Pombas, Preguiça, Rabona, Ramalho, Recanto, Ribeira Brava, Ribeira das Vacas, Ribeira Funda, Ribeira Seca, Ribeirão, Risbitche, Sanguela, São João, Talho, Terra Branca, Terra Quebrada.

ESTAÇÃO DE TARRAFALCÓDIGO POSTAL 3121(1ªClasse)

ZONAS AFECTAS:

Alto Fontainhas, Alto Saco, Amarelo Pintado, Cabeçalinho, Campo Pedrada, Chamiço, Escada, Fragata, Hortelã, João Baptista, Palhal Sul Norte, Praia Branca, Ribeira de Calhaus, Ribeira Prata, Talho, Trás de Fabrica, Vila do Tarrafal.

ILHA DO SAL

CONCELHO DO SAL

ESTAÇÃO DE ESPARGOSCÓDIGO POSTAL 4110 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Aeroporto Amilcar Cabral, Alto de Saco, Alto Eletra, Alto Ribeira Funda, Alto S. Cruz, Alto S. João, Alto Solarino, Bairro Empa, Bairro Novo I, Bairro Novo II, Boavista, Chã de Fraquesa, Chã de Matias, Espargos, Faru, Feijoal, Ferradura, Fontona, Força Aerea, Hortelã de Baixo, Hortelã de Cima, Ilha de Madeira, Jardim, Lomba Branca, Madama, Morro Curral, Murdeira, Palmeira, Pedra de Lume, Poço Verde, Preguiça, Pretoria, Ribeira Funda, Terra Boa, Vila Nova, Vila Verde, Zona Centro.

ESTAÇÃO DE SANTA MARIACÓDIGO POSTAL 4111 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Fatima, Madame, Palha Verde, Santa Maria

ILHA DE BOAVISTA

CONCELHO DE BOAVISTA

ESTAÇÃO DE SAL REI.....CÓDIGO POSTAL 5111 (1ª Classe)

Boa Ventura, Bofareira, Cabeçadas, Estancia de Baixo, Povoação Velha, Rabil, Riba Rotcha, Vila de Sal Rei.

ESTAÇÃO DE JOÃO GALEGO.....CÓDIGO POSTAL 5129 (3ª Classe)

Cabeça de Tarafes, Fundo da Figueira, João Galego.

ILHA DO MAIO

CONCELHO DO MAIO

ESTAÇÃO DO MAIOCÓDIGO POSTAL 6110 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Alcatras, Baixona, Banda Riba, Barreiro, Calheta, Cascabulho, Figueira Horta, Figueira Seca, Lém Tavares, Lém varela, Morinho, Morro, Pedro Vaz, Pilão Cão, Praia Gonçalo, Ribeira D. João, Ribinha, Ribona, Santo António, Vila do Porto Ingles.

ILHA DE SANTIAGO

CONCELHO DO TARRAFAL

ESTAÇÃO DO TARRAFAL CÓDIGO POSTAL 7110 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Achada Baixo, Achada Bilim, Achada Carreira, Achada Cavalo, Achada do Meio, Achada Lagoa, Achada Longueira, Achada Moirão, Achada Monte, Achada Ponciano, Achada Tenda, Achadinha Bongolão, Achadinha Mato Mendes, Aguadinha de Sto Amaro, Alagoa, Alto Estrada, Bimbirim, Biscaíno, Boca Ribeira, Bolanha, Bongolom, Caldeira Cutelo Branco, Casa Choca, Chã de Capela, Chã de Ponta, Chão Bom, Chão Junco, Colhe Bicho, Contador, Covão Sanches, Cuba de Baixo, Currel Velho, Fazenda Achada, Figueira Muita, Galo, Gamchemba, Gon-Gon, Guindão, Lapa Cachorro, Lapa

Porco, Lém de Achada, Machão, Mangue de Sete Ribeira, Mata Fava, Mato Brazil, Mato Galo, Mato Lagoa, Mato Mendes, Milho Branco, Monte Bode, Monte Iria, Monte Pousada, Monte Vermelho, Montinho, Pagigal, Pagigalo, Palha Carga, Pedra Comprida, Ponta D'Atum, Ponta Furna, Ponta Gato, Ponta Lagoa, Portal, Porto Famoso, Ptª Ribª da Igreja, Ribeira das Pratas, Ribeirão Carrasco, Ribeirão Milho, Ribeirão Sal, Serrada Cabinda, Tamareira, Vila de Chão Bom, Vila do Tarrafal.

CONCELHO DA CALHETA

ESTAÇÃO DE SÃO MIGUELCÓDIGO POSTAL 7215 (2ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Achada Batalha, Achada Espinho Branco, Achada Monte, Achada Pizarra, Achada Portinho, Achada Quemado, Aguadinha de S. Miguel, Calheta, Casa Branca, Casa Grande, Couvada, Cruz de Poilão, Cutelo Gomes, Cutelo Miranda, Flamengo, Fundo Ribeira, Gon-Gon, Igreja S. Miguel, Machado, Manguinho, Mato Correia, Mato Garça, Monte Bode, Monte Pausada, Pai António, Palha Carga, Passadeira, Pe de Rocha, Pedra Barro, Pedra Comprida, Pedra Larga, Pedra Serrada, Pilão Cao, Poilão Ponta Verde, Porto, Pousada, Ribeireta, Salto Abaixo, Torril, Varanda, Veneza, Xaxa.

CONCELHO DE SANTA CATARINA

ESTAÇÃO DE ASSOMADACÓDIGO POSTAL 7310 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Achada Brás, Achada Falcão, Achada Fora, Achada Galego, Achada Gomes, Achada Grande, Achada Gregório, Achada Hilário, Achada Lazão, Achada Leite, Achada Lém, Achada Meio, Achada Ponta, Achada Riba, Achada Tossa, Aguas Podres, Aldeia, Alentejano, Alto Mira, Arribada, Assomada, Banana, Banana Semedo, Barreira, Bica, Boa Entrada, Boa Entradinha, Boa Vista, Boca Mato, Bolanha, Bombardeiro, Cabeça de Carreira, Caniço, Carreira, Carriço, Carris Morto, Casa Branca, Casa Grande, Charco, Chã de Assougue, Chã de Cana, Chã de carreira, Chã de Espinheiro, Chã de Forno, Chã de Lagoa, Chã de Latada, Chã de Ouro, Chã de Penedo, Chã de Vassoura, Chã Gonçalves, Chã Mendes, Chã Riba, Chão Coelho, Chão de Lagoa, Chão de Lagos, Chão de Tanque, Chão Grande, Chão Moreira, Chãozinha, Chiqueirinho, Chororo, Choupana,

Coberta, Cobon, Convento, Coqueiro, Cotivo, Cova, Covão de meio, Covão Ribeiro, Covão Vaz, Cruz de Cima, Cruz Grande, Cuba de Cima, Cumbem, Cumbom, Curral de Asno, Curral de Cabra, Curral de Serra, Cutelo Correia, Cutelo de Assomada, Cutelo Mascarenhas, Cutelo Redondo, Cutelo Saltos, Da Cruz, Des-Des, Entre Picos, Entre Picos de Boa Entrada, Entre Picos de Pau Verde, Entre Picos de Reda, Figueira Branca, Figueira da Naús, Figueira Muta, Fonte Lima, Fontteana, Fontinha, Fundura, Furna, Gamboa, Garganta, Gil Bispo, Horta Concha, Hungria, Ilheu, Japluma, João Bernardo, João Dias, João Dó, Julangue, Junco, Lagoa Espuma, Laranjeira, Laranjinha, Lém Almeida, Lém Cabral, Lém da Silva, Lém Dias, Lém Grande, Lém Lopes, Lém Martins, Lém Moura, Lém Reis, Lém Semedo, Lém Vaz, Lém Veiga, Lém Vieira, Librão, Lugar Velho, Malveira, Mamonda, Mampo, Mamulano, Mancholi, Mato, Mato Baixo, Mato Gege, Mato Sanches, Nhagar, Palha Carga, Palhores, Pata Brava, Pau Verde, Pedra Barro, Pedra Branca, Pedra Vermelho, Pedroso, Pé Jorge, Pingo Chuva, Pinha de Engenho, Pisara, Poilão, Poilão de Engenho, Pombal, Ponta do Sol, Ponta Fonte Lima, Ponta Libram, Ponta Lopes, Ponta Manipulo, Ponta Travessa, Pontal de Furna, Portãozinho, Porto da Rib. da Barca, Prença, Principal, Quatro Caminho, Ribeira Boa Entrada, Ribeira da Barca, Ribeira de Cima, Ribeira Isca, Ribeirão Areia, Ribeirão Breu, Ribeirão Carriço, Ribeirão Engracia, Ribeirão Isabel, Ribeirão Manuel, Rincom, Saltos Acima, Santos Carvalho, Sedeguma, Serra Malagueta, Simão Nunes, Tabanca, Tabuleiro, Tambarina, Terra Vermelho, Tomba Torro, Travessa, Travessa Baixo, Travessa Fundura, Varzea Corrente, Vila Cantor, Vila de Assomada, Volta do Monte.

ESTAÇÃO DE PICOSCÓDIGO POSTAL
7329 (3ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Abobreiro, Achada Igreja, Achada Leitão, Babosa, Boca Larga, Bur-Bur, Chão Rodrigues, Covão Grande, Degredo, Faveta, Jalalo Ramos, Leitão Grande, Leitãozinho, Manhanga, Mato Forte, Mato Limão, Pata Brava, Pico Freire, Picos a Cima, Rebelo Abaixo, Rebelo Acima, Serrelho.

CONCELHO DE SANTA CRUZ

ESTAÇÃO DE PEDRA BADEJO ...CÓDIGO POSTAL
7410 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:, Achada Abobora, Achada Bel-Bel, Achada Fatima, Achada Fazenda, Achada Igreja, Achada Laje, Achada Monte Negro, Aguada de Achada Bel-Bel, Boa Ventura, Caiumbra, Cancelo, Chão da Silva, Coimbra, Cova de Barro, Gudelha, Ilheu, Julangue, Lagoa Gil, Librão, Mangue, Matinho, Mato Madeira, Ponta Achada, Porto Abaixo, Porto Acima, Porto Madeira, Porto Madeira Acima, Rebelo, Renque Purga, Ribeira Seca, Ribeirão Almaco, Ribeirão Boi, S. Cristovão, Sala, Salina, Saltos Abaixo, Santa Cruz, Serelhos, Solto Abaixo, Terra Branca, Torril de Boa Ventura, Vila de Pedra Badejo.

ESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS ...CÓDIGO POSTAL 7425
(2ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Achadona, Alto Mira, Armazem, Banana, Bica Funda, C. Montanha, Canária, Carreira, Chã de Almeida, Chã de Forte, Chã de Lagoa, Chã de Vaca, Covada Baixo, Covada Cima, Covão Pereira, Covão Sequeira, Cruz de Fundura, Cutelo Fernandes, Cutelo Tavares, Fonte Grande, Fundo Bandeira, Fundo Marques, Galeão, João Goto, João Guela, João Sanches, João Teves, Lado, Laje, Lajedo, Lavada, Lém Brito, Lém Sanches, Longueira, Malagueta, Manipo, Massapé, Matão, Mato, Mato Massapé, Mato Novo, Mato Raia, Mercado, Misericordia, Mountainha, Montanha, Moreno, Nhagar, Órgãos Pequeno, Palhão, Passar, Pedra Janela, Pedra Molar, Pé de Subida, Pico de Antonia, Pinheira, Pisara, Poilão Cabral, Porta Lares, Portal de Ferro, Rasta, Ribeira dos Órgãos, Ribeira Galinha, Rotchinha, S. Jorge, Serrado, Teve Rosa, Varanda, Varzea Fernandes, Vasequa, Vila Igreja, Zambuna.

CONCELHO DE SÃO DOMINGOS

ESTAÇÃO DE S. DOMINGOS ...CÓDIGO POSTAL
7515 (2ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Achada Pedra, Achada Vassoura, Achada Ventreiro, Achadinha, Água de Gato, Água Panela, Aldeia, Baril, Barse Grande, Barse Novo, Barzinho, Basagua, Boavista, Boca Iam, Bom Jardim, Caiada de Baixo, Caiada de Es-

pinho, Caiada de Varzea, Caiada do Monte, Cambujane, Campanário, Cancelo, Casa Grande, Chacona, Chaminé, Chã de Cachorro, Chã de Cardoso, Chã de Curral, Choupana, Colégio, Costa Capela, Costa Nora, Cova de Barro, Covão, Covão de Engenho, Covão de Rui Vaz, Covão Grande, Covão Lourenço, Covão Vicente, Cruz Grande, Curral de Serra, Curral Grande, Curralinho, Cutelo, Cutelo Babosa, Cutelo Branco, Cutelo Mendes, Dacabalaio, Espinho Tcheu, Faiel, Figueira Branca, Fonte Acima, Fontes, Forno, Guarda Bento, Gudim, João Garrido, Lagoa, Lagoa Grande, Lameira, Laranja, Lavoura, Lém da Cruz, Lém da Mota, Lém Fernandes, Lém Ferreira, Lém Fonseca, Lém Freire, Lém Garcia, Lém Lopes, Lém Mato, Lém Mendonça, Lém Moreira, Lém Pereira, Lém Sanches, Lém Semeado, Lém Varela, Lém Varzea, Lém Vieira, Loura, Manipo, Massapé, Mato Afonso, Mato Martins, Mendes Falero Cabral, Mendes Falero Rendeiro, Monte Leão, Monte Queimado, Mundo Grande, Mustarda, Noneiro, Nora, Olho d'água, Paróquia, Parque Maquina, Pao Afonso, Pedra Galinha, Pedregal, Pezarra, Pé de Subida, Pilão Cabral, Pinha, Pombal, Ponta Baixo, Ponta Mendes, Quebrada, Rema Rema, Robom Cal, Robom Chiquiro, Rotchinha, Rui Vaz, S. Domingos, S. Sebastião, Sacramento, Serradinho, Solé Cardoso, Solé Riba, Taberna, Tamareira, Tamarinha, Tchão Fonseca, Telha, Tenda, Travessa, Vale Cachorro, Varzea da Igreja, Veneza, Videla, Vila Cedreira, Volta Romão.

CONCELHO DA PRAIA

ESTAÇÃO DA PRAIACÓDIGO POSTAL 7600 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Achada Baleia, Achada Grande, Achada Lama, Achada Mangue, Achada S. Felipe, Achada Trás, Baía, Calabaceira, Cancelo, Capela, Castelo Grande, Chã de Areia, Delgado, Dobi, Eugénio Lima, Mato Mendes, Moia Moia, Monte Agarro, Monte Vermelho, Palmeirejo, Pedregal, Pensamento, Pensamento Veneza, Plato, Portal, Praia Baixo, Praia Formosa, Ribeirinha, Santana, Tamarinha, Terra Banca, Tira Chapéu, Tronco, Varzea da Companhia, Vila Nova

ESTAÇÃO DA FAZENDA....CÓDIGO POSTAL 7601 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Achadinha Baixo, Achadinha Cima, Achadinha Meio, Agostinho Alves, Bairro Craveiro Lopes, Boncoi,

Castelão, Coqueiro, Coqueiro Castelão, Fazenda, Figueira Portugal, Lém Cachorro, Lém Ferreira, Paiol, Portete, S. Francisco, S. Martinho Pequeno, S. Pedro, S. Tomé, Safende, Trindade, Vale Custa.

ESTAÇÃO ACH. SANTO ANTÓNIO....CÓDIGO POSTAL 7602 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Achada Baixo, Achada de Santo António, Achada Riba, Brazil, Capela, Cobon, Di Nos, Fonton, Meio da Achada, Panga-Panga, Ponta Cutelo, Quelem

ESTAÇÃO DA CIDADE VELHA ...CÓDIGO POSTAL 7629 (3ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Alfarroba, Beatriz Pereira, Bélem, Bota Ramo, Calabaceira, Chã de Igreja, Chã Gonçalves, Chão Zimbrom, Chuva Chove, Goveia, João Varela, Lém Dias, Limeirão, Mosquito d'Horta, Pico Leão, Ponta do Sol, Porto Mosquito, Real, Salineiro, Sanharé, Santa Bastião, São Brás, São João Baptista, São Martinho Grande, Varzê, Zimeirão

ILHA DO FOGO

CONCELHO DE SÃO FILIPE

ESTAÇÃO DE SÃO FILIPE.....CÓDIGO POSTAL 8220 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Achada, Achada Barbosa, Achada Bombardeiro, Achada Escora, Achada Espinho, Achada Fonseca, Achada Fora, Achada Lapa, Achada Malva, Achada Mentirosa, Achada S.Felipe, Afonso Gil, Albarca, Aleixo Gomes, Alfarobeira, Algodoeiro, Almada, Alto Aguadinha, Alvito, As Hortas, Bairro 3º congresso, Bairro Trindade, Baixo Renque, Baldaia, Bernardo Gomes, Bertanha, Betanea, Bianga, Boca Fonte, Boca Larga do Norte, Boca Larga do Sul, Brandão, Cabeça Monte, Caminho do Meio, Campanas de Baixo, Campanas de Cima, Casa velha, Chã do Monte, Cidreira, Cisterno, Cobon, Coroa, Cova Monte, Covada, Coxo, Curral Fumo, Curral Granade, Curral Ocho, Curral Velho, Cutelo, Cutelo Capado, Diniz Eanes, Domingo Ledo, Fonte Aleixo Cima, Fonte Novo, Fontinha, Forno, Galindo, Galinheiro, Garça, Garça, Genebra, Guinda, Horta Velha, Hortinha, Ilheu das Contendas, Inhuco, Inhuco Alto, Italiano, Jardim, João da Noly, João Gar-

rido, João Pinto, Lacacã, Lagariça, Landim, Lapa Cavallo, Laranjeira, Lem, Lomba Baixo, Lomba Cima, Lugar Grande, Lugar Novo, Lugarinho, Luzia Nunes, Manuel Pereira, Maria Gomes, Miguel Correia, Miguel Gonçalves, Mira Mira, Monte Aboboreiro, Monte Diogo, Monte Grande, Monte Largo, Monte Machado, Monte Preto, Monte Tabor, Monte Travaço, Monte Vaca, Monte Venda, Morato, Murro Bento Lopes, Nº Sª da Luz, Nº Sª do Livramento, Nº Sª do Monte, Outra Banda, Órgãos, Passagem, Patim, Paxangue, Pedro Homem, Penteada, Pé de Campo, Pé de Monte, Piasco, Pico da Silveira, Pico da Veiga, Pico Pires, Piquinho, Poio, Pombal, Ponta Verde, Rama Cheu, Renque, Ribeira Filipe, Ribeira Grande, Ribeira Molato, Ribeirinha, S. Pedro, Salta Gato, Salto, Sanha, Santa Filomena, Santa Marta, Santana, Santo António, São Braz, São Domingos, São Filipe, São Martinho, São Pedro, Serradinho, Serrado Norte, Tamareiro, Tamarino, Nha Loba, Terra Nova, Tongon, Tortolho, Vicente Dias, Xaguate, Zambuda, Zambugueiro.

ESTAÇÃO DE COVA FIGUEIRA.....CÓDIGO POSTAL 8235 (2ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Achada Escora, Achada Furna, Achada Poio, Baluarte Baixo, Baluarte Riba, Bangaeira, Cabeça Fundão, Casa Branca, Chã das Caldeiras, Cova Figueira, Cova Matim, Cova Tina, Dacabalaio, Domingo Lobo, Enseada Helena, Estancia Roque, Figueira Pavão, Fonte Aleixo Sul, Fonte Cabrito, Lapinha, Maria da Cruz, Matinho, Mãe Joana, Monte Escorra, Monte São João, Monte Vermelho, Pé de Monte, Portela, Prainha, Roçada, Salto, Tinteira.

CONCELHO DOS MOSTEIROSCODIGO POSTAL 8110 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Achada Bongolão, Achada Canto, Achada Fajãzinha, Achada Grande, Achada Lopes, Achada Malva, Achada Mauricio, Achadinha, Aldeira, Alto, António Vaz, Atalaia, Baia, Barbo, Barreiro, Boca Fonte, Calumjum, Canal, Casa Cutelo, Casinha, Chã de Cruz, Chupadeirão, Corvo, Cova Feijoal, Cutelo, Cutelo Figueirinha, Cutelo Grande, Cutelo Lém, Cutelo Toro, Diante, Domingos Pires, Escora, Espia, Espongeiro, Fajãzinha, Feijoal, Fonsaco, Fonte Cabra, Igreja, Lagariça, Laranjo, Lém, Ligeirão, Matinho, Mexeira, Monte Barro, Monte Queimado, Monte Sujo, Monte Tambor, Monte

Velha, Monte Verde, Monte Vermelho, Mosteiros Trás, Murro, Murro Ilheu, Organda, Pai António, Palha Carga, Pau Cortado, Piorno, Portela, Queimada Novo, Queimada Relva, Queimada Trás, Queimadinha, Relva, Ribeira Baixa, Ribeira Ilheu, S. Miguel, Santa Cruz, Sumbango, Tabunga, Tapon, Trás dos Montes, Vila Igreja.

ILHA DA BRAVA

CONCELHO DA BRAVA

ESTAÇÃO DE NOVA SINTRACÓDIGO POSTAL 9110 (1ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Achada Igreja, Achada Losna, Baleia, Banda de Tras, Belem, Braga, Cabo de Pele, Cachaço, Calvario, Camba Copo, Caminho Novo, Campo das Fontes, Castelo, Cercado, Cobon, Cova Rodela, Covada, Covinha, Cruz, Cruz das Aimas, Cruz Grande, Cutelo, Cutelo de Apolonio, Cutelo Mentira, Fajã d'Água, Figueira Grande, Fundo, Furna, Garça, Geracunda, João da Nola, Largo da Praça, Lem Serrado Baixo, Lugarinho, Margaida, Matinho, Mato Grande, Minhoto, Monte, Nova Sintra, Pai Luís, Paúl, Pedra Martins, Pé de Rocha, Ponta Achada, Ponta Baixo, Raiz, Ribeira Baixo, Ribeira de Gato, Ribeira Nha Tana, Ribeira Santa Cruz, Rua D'ouro, Rua da Republica, Rua dos Trabalhadores, Santa Barbara, Santana, Santo António, São Pedro, São Vicente, Serrado, Sorno, Tras de Cova, Vinagre.

ESTAÇÃO DE Nº Sª DO MONTE.....CÓDIGO POSTAL 9125 (2ª Classe)

ZONAS AFECTAS:

Campo Baixo, Cantinho, Chã de Sousa, Clara Gonçalves, Costa Peru, Cova Joana, Cutelo Manchupa, Cutelo Mane Cota, Cutelo Moinho, Escovinha, Ferreiros, Figueiral, Lagoa, Laranjeira, Lavadura, Lima Doce, Lomba Comprida, Lomba Lomba, Lomba Tantun, Lombusmuto, Matinho, Mato, Mato Riba, Nº Sª do Monte, Palhal, Pau, Pedra Molar, Porca, Ribeira da Garça, Risco Vermelho, Tantun, Tome Barras, Tapume, Travessa.

TABELA DE CODIFICAÇÃO
CÓDIGO POSTAL

Ilha	Concelho	Estações	Classe da Estação	Codigo Postal	
				C. Numérico	C. Nominal
Stº Antão	Ribª Grande	Ribeira Grande	1ª	1110	*
		Ponta do Sol	1ª	1120	*
		Coculi	3ª	1139	*
	Paúl	Paúl	1ª	1210	*
	Porto Novo	Porto Novo	1ª	1310	*
S. Vicente	S. Vicente	Mindelo	1ª	2110	*
		Monte Sossego	1ª	2111	*
		Ribeira Bote	2ª	2115	*
S. Nicolau	S. Nicolau	Ribeira Brava	1ª	3120	*
		Tarrafal	1ª	3121	*
Sal	Sal	Espargos	1ª	4110	*
		Santa Maria	1ª	4111	*
Boavista	Boavista	Sal Rei	1ª	5110	*
		João Galego	3ª	5129	*
Maio	Maio	Maio	1ª	6110	*
Santiago	Tarrafal	Tarrafal	1ª	7110	*
	Calheta	São Miguel	2ª	7215	*
	Stª Catarina	Assomada	1ª	7310	*
		Picos	3ª	7329	*
	Stª Cruz	Pedra Badejo	1ª	7410	*
		Órgãos	2ª	7425	*
	S. Domingos	S. Domingos	2ª	7515	*
	Praia	Praia	1ª	7600	*
		Fazenda	1ª	7601	*
		Achada de S. António	1ª	7602	*
Cidade Velha		3ª	7629	*	
Fogo	Mosteiros	Mosteiros	1ª	8110	*
	São Filipe	São Filipe	1ª	8220	*
		Cova Figueira	2ª	8235	*
Brava	Brava	Nova Sintra	1ª	9110	*
		Nª Sª do Monte	2ª	9125	*

* Designa o nome da zona de destino da correspondência ou da encomenda

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral

Rectificação

Por não ter sido publicado o modelo da licença anexo à Portaria nº 19/99, publicado no *Boletim Oficial* nº 9, de 29 de Março, publica-se como segue:



REPÚBLICA DE CABO VERDE

MINISTÉRIO DO TURISMO TRANSPORTES E MAR

Direcção-Geral da Marinha e Portos

AGENTE MARÍTIMO

Licença nº _____/_____

De acordo com o Decreto-Lei nº 45/98, de 7 de Setembro que estabelece os requisitos a observar pelas entidades que exercem a actividade de agente marítimo, é atribuída à sociedade _____ inscrita na Conservatória _____ sob o número _____ licença para o exercício da actividade de agente marítimo no(s) porto(s) de _____.

São Vicente, aos _____ dias do mês _____ do ano _____.

O Director-Geral da Marinha e Portos

Por ter saído inexacto o Despacho que aprova a integração de funcionários da ex-Direcção-Geral de Estatística no quadro do Instituto Nacional de Estatística, publicado no *Boletim Oficial* nº 17/99, I Série, de 24 de Maio, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Horácio Dias Fernandes, técnico superior de 1ª, referência 14, escalão B, como técnico nível IV, escalão B

Deve ler-se:

Horácio Dias Fernandes, técnico superior de 1ª, referência 14, escalão B, como técnico 1. Nível IV, escalão B

Secretaria-Geral do Governo, 17 de Junho de 1999. — O Secretário-Geral, *Hélio Sanches*.

—oço—

CHEFIA DO GOVERNO E MINISTÉRIO DO TURISMO, TRANSPORTES E MAR

Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro e da Ministra do Turismo, Transportes e Mar

Despacho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 19/99, de 26 de Abril, é nomeada a Comissão Liquidatária da Arca verde, E.P. Em Liquidação, cuja composição é a seguinte:

Moisés Levy, que preside,
Manuel Cristiano Monteiro, vogal,
António de Cássia Sousa Barbosa, vogal,
Fernando Duarte, vogal,
Argentina Barros, vogal

Gabinetes do Vice-Primeiro-Ministro e da Ministra do Turismo, Transportes e Mar, 21 de Junho de 1999. — Os Ministros, *António Gualberto do Rosário* — *Maria Helena Semedo*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, TRANSPORTES E MAR

Gabinete da Ministra

Despacho

1. Ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei nº 19/99, de 26 de Abril, é criada a Comissão de gestão, manutenção e exploração da frota da marinha mercante da Arca Verde, E.P. Em Liquidação, cuja composição é a seguinte:

Manuel Cristiano Monteiro, que preside,

Daniel Brito,

João Cruz.

2. A Comissão funciona na dependência da Comissão Liquidatária, a quem prestará contas.

3. O prazo da Comissão de gestão é igual ao da Comissão Liquidatária.

4. Aplica-se à Comissão de gestão o disposto no artigo 17º, do Decreto-Lei nº 19/99, de 26 de Abril

Gabinete da Ministra do Turismo, Transportes e Mar, 21 de Junho de 1999. — A Ministra, *Maria Helena Semedo*.

—oço—

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Despacho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 5º da Resolução do Conselho de Ministros nº 5/99, de 22 de Fevereiro, nomeio para integrar o grupo designado "Task Force Ano 2000", com as atribuições naquela estabelecidas:

Engº Silvano Barros;
Engº Rito Évora;
Engº Abraão Lopes.
Cumpra-se.

Gabinete do Ministro do Comércio, Indústria e Energia, 16 de Maio de 1999. — O Ministro, *Alexandre Dias Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Ministro

Portaria nº 30/99

de 6 de Julho

Manda o Governo de Cabo Verde, pelo Ministro das Infraestruturas e Habitação o seguinte:

Artigo único

São postos em circulação a partir do dia 14 de Junho de 1999, selos da emissão "30º Aniversário do 1º Vão Concorde" com características, quantidades e taxas seguintes:

Dimensão 40x27,3mm
 Denteado 12x11,5
 Impressão Offset
 Peso do papel 102g/m2
 Tipo do papel Couché
 Artista Gabinete do desenho da INCM
 Casa Impressora.. Imprensa Nacional – Casa da Moeda
 Folhas com 50 selos de cada taxa
 Envelopes do 1º dia com selos 500 –251\$00

Selos

Quantidades	Taxas
50 000	30\$00
50 000	50\$00

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e Habitação 22 de Junho de 1999. – O Ministro, *António Joaquim Fernandes*.

Portaria nº 31/99

de 6 de Julho

Manda o Governo de Cabo Verde, pelo Ministro das Infraestruturas e Habitação o seguinte:

Artigo único

São postos em circulação a partir do dia 2 de Julho de 1999, selos da emissão “PhilexFrance 99” com características, quantidades e taxas seguintes:

Dimensões 29.02x58.00
 Denteado 14/2x14/2
 Impressão Offset a cores
 Tipo do papel Couché, não fosforescente
 Artista Leão Lopes
 Casa Impressora.. Hélio Courvoisier SA
 Folhas com 20 selos de cada taxa
 Envelopes do 1º dia com selos 500 –251\$00

Selos

Quantidades	Taxas
50 000	30\$00
50 000	50\$00

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e Habitação 22 de Junho de 1999. – O Ministro, *António Joaquim Fernandes*.